



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20210429.002/2021

O Sr. **Mailton Henrique Mota dos Santos**, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Portaria nº. 03/2021, Decreto Municipal nº 01/2021:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

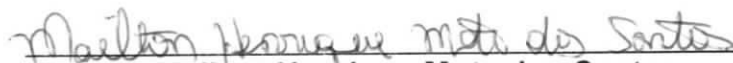
CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, 21/06/1993.

DECIDE: Reconhecer e **RATIFICAR** o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa **WESLEY ALVES SOUSA SILVA (SOULBYTE INFO STUDIO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **36.220.872/0001-02**, com sede na Av. Gonçalves Dias nº 263, bairro Centro, Dom Pedro/MA – CEP: 65.765-000, com o valor total de **R\$ 1.645,00 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais)**, visando à **contratação de empresa para prestação de serviços de reciclagem de toners de impressoras a laser, destinados aos diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 06 de Maio de 2021.



Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210429.002/2021



O Sr. **Mailton Henrique Mota dos Santos**, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Portaria nº. 03/2021, Decreto Municipal nº 01/2021:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, 21/06/1993.

DECIDE: Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa **WESLEY ALVES SOUSA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **36.220.872/0001-02**, com sede na Av. Gonçalves Dias nº 263, bairro Centro, Dom Pedro/MA – CEP: 65.765-000, com o valor total de **R\$ 1.645,00 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais)**, visando à **contratação de empresa para prestação de serviços de reciclagem de toners de impressoras a laser, destinados aos diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 06 de Maio de 2021.

Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

PUBLICADO na Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica Municipal.